





## RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “FAKE NEWS EM TEMPOS DE COVID-19 E SEU TRATAMENTO JURÍDICO NO ORDENAMENTO BRASILEIRO”<sup>1</sup>

### REVIEW OF THE UNTITLED ARTICLE “FAKE NEWS IN THE TIME OF COVID-19 AND ITS LEGAL TREATMENT IN THE BRAZILIAN ORDINANCE”

Recebido: 26/05/2022 | Aceito: 19/07/2022 | Publicado: 07/08/2022

**Arieli Almeida de Araújo<sup>2</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0002-9277-6388>

 <http://lattes.cnpq.br/1358262903634169>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [arieli.araujo@saude.gov.br](mailto:arieli.araujo@saude.gov.br)

#### Resenha da obra:

MATTOS, Alexandre Magalhães de; COSTA, Ingrid Zuvanov Kahl; NETO, Mercedes. *Fake News em tempos de COVID-19 e seu tratamento jurídico no ordenamento brasileiro*. **Scielo Brasil – Biblioteca Eletrônica Científica Online**. Ano 2021, março.

#### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “*Fake News em tempos de Covid-19 e seu tratamento jurídico no ordenamento brasileiro*”. Este artigo é de autoria de: Alexandre Magalhães de Mattos; Ingrid Zuvanov Kahl Costa; Mercedes Neto. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Scielo Brasil – Biblioteca Eletrônica Científica Online, março de 2021.

**Palavras-chave:** Notícias. Crime. Legislação. Saúde. Infecções. Coronavírus.

#### Abstract

*This is a review of the article entitled “Fake News in times of COVID-19 and its legal treatment in the Brazilian legal system”. This article is authored by: Alexandre Magalhães de Mattos; Ingrid Zuvanov Kahl Costa; Mercedes Neto. The article reviewed here was published in the journal Scielo Brasil – Biblioteca Eletrônica Científica Online, March 2021.*

**Keywords:** News. Crime. Legislation. Health. Infections. Coronavirus.

#### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “*Fake News em tempos de Covid-19 e seu tratamento jurídico no ordenamento brasileiro*”. Este artigo é de autoria de: Alexandre Magalhães de Mattos; Ingrid Zuvanov Kahl Costa; Mercedes Neto. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Scielo Brasil – Biblioteca Eletrônica Científica Online, março de 2021.

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus



Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre cada autor.

O primeiro autor é Alexandre Magalhães de Mattos. Graduado em Direito e Tecnólogo em Processamento de Dados (Engenharia); mestre em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (Saúde); doutorando pela UNIRIO (2021). Atualmente é professor Universitário e de cursos preparatórios tais como Cejuris. Tem experiência na Legislação SUS é especialista em Crimes na *Internet*, membro do IAB (Instituto dos Advogados Brasileiros) e da Comissão de Direito e TI da OAB/RJ. Endereços para acessar os currículos na plataforma Lattes e Orcid: <http://lattes.cnpq.br/8616620061661333>; <https://orcid.org/0000-0002-9331-9138>.

A segunda autora é Ingrid Zuvanov Kahl Costa. Enfermeira pela Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em 2018. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da UNIRIO (2021). Endereços para acessar os currículos na plataforma Lattes e Orcid: <http://lattes.cnpq.br/0294970333061047>; <https://orcid.org/0000-0002-0476-1056>.

A terceira autora é Mercedes Neto. Graduada em Enfermagem pela UNIRIO; mestra em enfermagem pela CAPES; doutora em Enfermagem e Biociências pela UNIRIO. Professora adjunta no Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da UERJ e docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UERJ. Endereços para acessar os currículos na plataforma Lattes e Orcid: <http://lattes.cnpq.br/7909961730537284>; <https://orcid.org/0000-0001-7529-9535>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Resumen, Palavra clave, Introdução, Método, Resultados, Discussão, Considerações finais, Contribuições dos autores, editor associado e referências.

Resumidamente, o objetivo do artigo é refletir como o ordenamento jurídico tratou os casos de *Fake News* da Covid-19 no Brasil. Utilizou como método um estudo de reflexão, e como referência usou as consequências da aplicação do arcabouço jurídico brasileiro nesses casos. As fontes são provenientes de outro estudo, que apresentava algumas deficiências quando questionamos o ordenamento jurídico. Na discussão, as *Fake News* não foram “linkadas” aos códigos jurídicos.

Os resultados do artigo resenhado foram obtidos no banco de dados do Ministério da Saúde, onde foram agrupadas as *Fake News* por temas: discursos de autoridades na saúde, terapêutica, medidas de prevenção, prognósticos da doença e vacinação. Nas considerações finais foi possível compreender que a prática de compartilhamento de mensagens, imagens, áudios e/ou vídeos realizadas pelos indivíduos nas redes serão configuradas como crime, caso não seja verificada a sua veracidade.

O tema do artigo é “*Fake News* em tempos de Covid-19 e seu tratamento jurídico no ordenamento brasileiro”. Discutiu o seguinte problema “como as *Fake News* podem ser enquadradas nos dispositivos legais do ordenamento jurídico brasileiro?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “As Notícias Falsas, conhecidas internacionalmente como *Fake News*, circulam em todas as mídias sociais e a cada



dia surge uma nova e as pessoas as recebem quase em tempo e na hora de sua criação”.

No artigo, o objetivo geral foi “refletir sobre o tratamento jurídico dispensado aos casos das *Fake News* relacionados com a Covid-19 no campo do Direito brasileiro”. Os objetivos específicos foram baseados na reflexão de dois eixos temáticos: a aplicação das técnicas de argumentação na construção das *Fake News* e à luz do ordenamento jurídico brasileiro”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “O estudo se justifica a partir da leitura do artigo *Fake News* no cenário da pandemia de Covid-19, os dados encontrados chamaram a atenção pelo quantitativo de *Fake News* registrado pelo Ministério da Saúde. O estudo é relevante devido ao risco para a saúde da população ocasionado pela disseminação de *Fake News*, principalmente durante a pandemia. Possibilita uma reflexão sobre as possíveis implicações jurídica para quem cria e/ou veicula nas redes, considerando os danos presumíveis que podem causar para a sociedade, por confundir a tomada de decisão da população em fazer ou não, mediante aos argumentos publicizados”.

A metodologia foi um estudo de reflexão, que teve como referencial as consequências da aplicação do arcabouço jurídico brasileiro aos casos de *Fake News* sobre Covid-19. Foi utilizada a classificação do banco de dados do Ministério da Saúde: discursos de autoridades na saúde, terapêutica, medidas de prevenção e prognósticos da doença e vacinação. A discussão foi feita enquadrando os dados do ordenamento jurídico vigente com as consequências da veiculação das *Fake News* sobre a Covid-19. Os parâmetros legais utilizados foram os Artigos 5º, inciso I e 46 (*in totum*) da Lei n.º 9.610/1998 (BRASIL, 1998), a Lei dos Direitos Autorais e a Resolução n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS, 2016).

Propositivamente, o texto aduz que notícias falsas, *Fake News*, são um fenômeno histórico que ocorre desde o Império Romano, e que ficaram mais graves na atualidade, tendo a *internet* como fator agravante. Em 2018, por conta de notícias falsas sobre a febre amarela, a gripe e o sarampo, o Ministério da Saúde criou um sítio eletrônico que objetivava combater as *Fake News* e propor esclarecimentos dos fatos com base nas evidências científicas e em suas fontes.

De maneira clara, os autores afirmam que a repercussão das *Fake News* nas redes sociais é rápida e normalmente são veiculadas como verdades. De acordo com os autores, é quase impossível identificar e combater as *Fake News* pelos meios de comunicação. Logo, temos de incluir o direito nesta discussão e usar os dispositivos legais como ferramentas para combater a “pseudo informação”.

Como já foi dito, a metodologia do estudo é um desdobramento de um artigo já publicado, ou seja, os resultados do artigo resenhado configuram uma continuação do estudo anterior, o que o torna mais completo e merecedor de apreciação pela comunidade acadêmica. Os resultados foram discutidos no texto e demonstrados em um quadro intitulado: “Quadro de exemplos de *Fake News*, segundo o Banco de Dados do Ministério da Saúde (BR), Brasil, 2020”, que foi subdividido nas seguintes colunas: categoria, título da notícia, veículo de informação e contra argumentação.

Com proatividade, o artigo reforça que o quadro apresenta a classificação das *Fake News* de acordo com o banco de dados do Ministério da Saúde, veja na íntegra: discursos de autoridades na saúde, terapêutica, medidas de prevenção,



prognósticos da doença e vacinação. Os exemplos utilizados pelos autores evidenciam as *Fake News* e foram selecionados aleatoriamente, uma de cada categoria, totalizando cinco. Conforme o quadro, três foram veiculadas por *WhatsApp* e duas pela *internet*. Os exemplos descritos pelos autores são “pseudo informações” que tratam de estudos não realizados no meio científico sobre diversos assuntos, como: vitaminas, alimentos prevenção da Covid-19; prognósticos inconclusivos causados pelo novo Coronavírus e o anúncio de vacina contra o vírus circulante.

Nesse quadro, de maneira relevante, os autores esclarecem que as *Fakes News* que circularam nas redes podem ter graves consequências para os leitores que não são conhecedores dessa prática, pois os argumentos utilizados confundem e podem descredibilizar as reais informações do meio científico. Segundo os autores, essas informações prejudicaram as medidas de proteção do Coronavírus, pois deixam de conscientizar o cidadão sobre o distanciamento social, causando medo e desequilíbrio emocional, comprometendo assim a saúde mental dos indivíduos.

A discussão do artigo base foi subdividida em duas vertentes: A aplicação das técnicas de argumentação na construção das *Fake News* e as *Fake News* à luz do ordenamento jurídico brasileiro. O segundo tópico, pautado no ordenamento jurídico, ficou bem mais extenso, pois tratou ponto a ponto, sempre correlacionando com as legislações vigentes.

A discussão sobre a aplicação das técnicas de argumentação na construção das *Fake News*, foi pautada na obra *The Intelligence Trap*, que parte do princípio de que se houver alguma verdade na informação, ela será útil para alguém, e se não for verdade, será algo irrelevante. Os autores, de maneira clara, afirmam que o indivíduo que lê e decide compartilhar, muitas vezes por falta de conhecimento, faz isso indiscriminadamente. São muitas as questões que os levam a pensar em quais seriam as consequências jurídicas aos danos causados pelas *Fake News* ao indivíduo, e por conta desse questionamento, os autores continuaram essa discussão respondendo questões de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro.

Mattos, Costa e Mercedes Neto (2021), de forma importante, esclarecem que é importante saber que as leis brasileiras punem não apenas o autor de uma *Fake News*, mas quem compartilha informações indiscriminadamente. Já dito pelos autores, as *Fake News* são “pseudo informações” que precisam ser analisadas de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, quem propaga poderá ser punido com base no artigo 41 da Lei n.º 3.688/1941 (BRASIL, 1941).

De acordo com a discussão, a Lei n.º 2.848/1940 (BRASIL, 1940), que é o Código Penal brasileiro (CP), apresenta diversas formas de punição para o autor e propagador. O artigo 132 do CP (BRASIL, 1940) também prevê a pena de detenção de três meses a um ano, se o fato não constituir um crime mais grave.

Os autores, de forma importante, esclarecem a questão do charlatanismo, que pune profissionais da saúde ou não, que divulgam curas ou remédios, com base no artigo 283 do CP (BRASIL, 1940), que prevê pena de detenção de 3 meses a 1 ano e multa. Resumidamente, eles trataram fielmente as *Fake News* como um motivo de preocupação, pois disseminar informações inverídicas sobre os cuidados que acometem a população traz prejuízos em diversos cenários, violando a vida humana.



Nas considerações finais, foi identificável que as práticas de compartilhamento de *Fake News* realizadas pelos indivíduos nas redes sociais, sem a utilização do “filtro” em busca do verdadeiro e falso, podem ser configuradas como crime, e os cidadãos que as praticarem podem ser enquadrados em vários artigos do Código Penal brasileiro (BRASIL, 1940). Os autores destacaram que são escassos os estudos sobre a temática, o que pode ter limitado a discussão. Mas, que o estudo veio para suprir essa lacuna, pois contribuiu para o enriquecimento das discussões sobre a temática em questão, esclarecendo sobre os riscos de fazer e compartilhar *Fake News*.

## Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 1 mai. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Código Penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 1941. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em: 1 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Constituição Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 19 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm). Acesso em: 4 mai. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE -CNS. **Resolução nº 510/2016, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 4 mai. 2022.

MATTOS, Alexandre Magalhães de; COSTA, Ingrid Zuvanov Kahl; MERCEDES NETO. Fake News em tempos de Covid-19 e seu tratamento jurídico no ordenamento brasileiro. **Scielo Brasil – Biblioteca Eletrônica Científica Online**. Ano 2021, março. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/rX8qqhKsMqzYftCrKbVTkWF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>. Acesso em: 03 ago. 2021.